

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1 / 2026 - CCL (11.01.01.44.21.02.01)

Nº do Protocolo: 23873.001484/2026-88

Santa Maria-RS, 24 de março de 2026.

TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 05/2025

Processo Administrativo nº 23873.006328/2024-41

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - REITORIA E A EMPRESA RHODIUM ENGENHARIA LTDA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - REITORIA, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, no 195, Bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria, do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pela Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2647110, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RHODIUM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 36.663.349/0001-50, sediado(a) na Av. Djalma Batista, nº 735, Bloco B - loja 212 A - Bairro Chapada - Manaus/AM, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ronaldo de Oliveira Lobato Júnior, Sócio-proprietário, tendo em vista o que consta no Processo de licitação nº 23873.005144/2024-64 e no Processo de contratação nº 23873.006328/2024-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** que consistente no aumento de quantitativos de itens já previstos na planilha, o que equivale a 0,38% do valor inicial atualizado do Contrato, **perfazendo um valor de R\$ 11.131,57**, com fundamento no Art. 124, Inc. I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. **Acréscimo qualitativo** que consistente na inclusão de itens não previstos na planilha inicial, o que equivale a 0,65% do valor inicial atualizado do Contrato, **perfazendo um valor de R\$ 18.717,35**, com fundamento no Art. 124, Inc. I, alínea "a" e Art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.3. **Supressão** de itens previstos na planilha inicial, o que equivale a 0,05% do valor inicial atualizado do Contrato, **perfazendo um valor de R\$ 1.537,37**, com fundamento no Art. 125 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 2.900.000,00 para R\$ 2.928.311,55.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 26420/158127;
Fonte de recursos: 3008A0008W;
Programa de trabalho: 229566;
Elemento de despesa: 449051-91;
Plano interno: LPP02P41ML0.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Signatários:

Nídia Heringer - Representante legal da Contratante
Ronaldo de Oliveira Lobato Junior - Representante legal da Contratada
Jonathan Saidelles Corrêa - Testemunha da Contratante
Rodrigo Lopes Lobato - Testemunha da Contratada

Ronaldo de Oliveira Lobato Junior
Representante legal da CONTRATADA

Rodrigo Lopes Lobato
Testemunha da CONTRATADA

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 12:04)

JONATHAN SAIDELLES CORREA

COORDENADOR
CCL (11.01.01.44.21.02.01)
Matrícula: 1130419

(Assinado digitalmente em 26/03/2026 21:11)

NIDIA HERINGER
REITOR(A) - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre
em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**,
ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **24/03/2026** e o código de
verificação: **afdbcc331e**